



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

Ano IV Edição Nº CLII de 30 de Janeiro de 2019

Informações do Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLII de 30 de Janeiro de 2019

O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

SUMÁRIO

- ✓ **Portarias: 130/2019**
PORTARIA Nº 130/2019.

- ✓ **Portarias: 131/2019**
PORTARIA Nº 131/2019.

- ✓ **Portarias: 132/2019**
PORTARIA Nº 132/2019.

- ✓ **Portarias: 133/2019**
PORTARIA Nº 133/2019.

- ✓ **Portarias: 134/2019**
PORTARIA Nº 134/2019.

- ✓ **Portarias: 135/2019**
PORTARIA Nº 135/2019.

- ✓ **Portarias: 136/2019**
PORTARIA Nº 136/2019.

- ✓ **Portarias: 137/2019**
PORTARIA Nº 137/2019.

- ✓ **Portarias: 138/2019**
PORTARIA Nº 138/2019.

- ✓ **Errata: 01/2019**
ERRATA ao edital CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019-SEDUC



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLII de 30 de Janeiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 130/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO que os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato.

CONSIDERANDO que a retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado.

RESOLVE:

I – Retificar os termos do item 36, inciso I, da Portaria nº 025/2019, datada de 11 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	Nome Funcionários	CPF	Regime	Função	Lotação	Nº faltas
36	Sandra Maria Alves Sampaio	***.624.743-**	Estatutária	Professora	E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha	18

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 28 de janeiro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLII de 30 de Janeiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 131/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 505/2008, que em seu art. 53 preconiza que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, segundo a qual, a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

I – Revogar os termos do item 01, inciso I da Portaria nº 022/2019, datada de 10 de janeiro de 2019.

II– Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 28 de janeiro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLII de 30 de Janeiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 132/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 505/2008, que em seu art. 53 preconiza que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, segundo a qual, a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

I – Revogar os termos da Portaria nº 021/2019, datada de 10 de janeiro de 2019.

II– Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 28 de janeiro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLII de 30 de Janeiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 133/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 505/2008, que em seu art. 53 preconiza que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, segundo a qual, a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

I – Revogar os termos dos itens abaixo listados do inciso I da Portaria nº 017/2019, datada de 10 de janeiro de 2019.

I – Revogar os termos dos itens abaixo listados do inciso I da Portaria nº 017/2019, datada de 10 de janeiro de 2019.

Nº	NOME DO PROFESSOR	CPF	PERCENTUAL DA LEI A SER CONSIDERADO NOS CÁLCULOS
12	Antônio Carlos Rodrigues Ramos	***.192.643-***	10%
20	Cleane de Oliveira	***.124.333-**	10%
24	Dennis Henrique Torres Galeno	***.000.493-**	10%
26	Dulce Madalena Xavier Amaral	***.859.403-**	10%
27	Edisângela Silva de Araújo	***.533.793-**	10%
29	Elisiane Silva dos Santos	***.939.363-**	25%
30	Elissandra dos Santos Passos	***.966.993-**	15%
35	Francilene Silva de Sousa	***.700.283-**	25%
43	Jamara da Rocha Alves	***.841.943-**	15%
66	Maria Madalena Oliveira de Carvalho	***.858.063-**	10%
76	Narcélio Silva do Nascimento	***.918.463-**	25%
80	Priscila Maria Araújo	***.706.513-**	10%
83	Rhayne Figueira de Aguiar	***.336.183-**	10%
85	Silmara Fontenele Cavalcante	***.180.353-**	10%



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLII de 30 de Janeiro de 2019

II- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 28 de janeiro de 2019.

[frxDBDiarioDetalhe."CorpoFim"]

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLII de 30 de Janeiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 134/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO que os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato.

CONSIDERANDO que a retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado.

RESOLVE:

I – Retificar os termos do item 85, inciso I, da Portaria nº 018/2019, datada de 10 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	PROFESSOR	CPF	PERCENTUAL DA LEI
85	Shirlei Maria Aragão Magalhães	***.820.043-**	15%

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 28 de janeiro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLII de 30 de Janeiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 135/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 505/2008, que em seu art. 53 preconiza que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, segundo a qual, a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

I – Revogar os termos da Portaria nº 023/2019, datada de 11 de janeiro de 2019.

II– Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 28 de janeiro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLII de 30 de Janeiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 136/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 505/2008, que em seu art. 53 preconiza que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, segundo a qual, a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

I – Revogar os termos do item 16 da Portaria nº 012/2019, datada de 10 de janeiro de 2019.

II– Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 28 de janeiro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLII de 30 de Janeiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 137/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO que os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato.

CONSIDERANDO que a retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado.

RESOLVE:

I – Retificar os termos do item 37, inciso I, da Portaria nº 019/2019, datada de 10 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	Nome do Funcionário	CPF	Localidade de Lotação	C/H Suplementar
37	Tatiana Araújo de Moraes	***.373.813-**	E.E.F. João dos Anjos Fontenele	30

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 28 de janeiro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLII de 30 de Janeiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 138/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO que os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato.

CONSIDERANDO que a retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado.

RESOLVE:

I – Retificar os termos do item 50, inciso I, da Portaria nº 020/2019, datada de 10 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	Nome do Funcionário	CPF	Localidade de Lotação	C/H Suplementar
50	Marta Alba de Brito Ribeiro	***.370.033-*	E.E.F. de Oiticicas	30

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 28 de janeiro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLII de 30 de Janeiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Licitação

AVISO DE ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA ao edital CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019-SEDUC, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ- CE, as alterações estarão a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 29 de janeiro de 2019.

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLII de 30 de Janeiro de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda

Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Aníbal José de Souza

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Aníbal José de Souza

Secretaria de Desporto e Lazer



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência Social(viçosa Prev)

